

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ANSV |

PROPOSTA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Candidatura Programa de Equipamentos – "Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – 2.ª Fase (Instalações de Apoio)"

Entre

<u>PRIMEIRO OUTORGANTE</u> - João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, outorga em representação do <u>Município de Vila Nova de Cerveira</u>, pessoa coletiva número 506.896.625, sito na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira.

E

<u>SEGUNDO OUTORGANTE</u> – Joaquim Lima Hilário, casado, residente no Largo 25 de Abril, n.º 3, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, outorga em representação da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, pessoa coletiva número 510 835 503, com sede na Avenida da Escola, n.º 2, da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, Vila Nova de Cerveira.

É celebrado o presente protocolo de cooperação financeira que tem por fim o apoio à melhoria das condições do campo de jogos, sito na Avenida 1.º de Janeiro, da extinta freguesia de Campos, agora União de freguesias de Campos e Vila Meã, conforme candidatura para programa de Equipamentos "Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – 2.ª Fase (Instalações de Apoio)", e que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

a) A União de freguesias de Campos e Vila Meã, apresentou candidatura aos fundos comunitários, mais precisamente à candidatura para programa de Equipamentos





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

"Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – 2.ª Fase (Instalações de Apoio)", a qual financia até um máximo de € 70.000,00 (setenta mil euros);

- b) O MVNC, por força dessa candidatura comparticipa o referido projeto com uma verba até € 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros).
- c) O MVNC, já havia previsto essa verba no orçamento para 2016, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 20 de novembro de 2015;
- d) O MVNC está empenhado na dinamização de atividades desportivas, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados para satisfazer as necessidades de bem estar da população, nomeadamente a população juvenil;
- e) O MVNC decidiu proceder à celebração do presente protocolo de cooperação financeira, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O MVNC atribui, a título de subsídio, uma verba até 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros), destinados ao apoio da **candidatura para programa de Equipamentos** "Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos — 2.ª Fase (Instalações de Apoio)".

SEGUNDA

O MVNC transferirá a referida verba, após o auto de consignação e a verba será transferida até ao limite dos € 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros), no caso da candidatura referida não ser aprovada, sendo que, no caso desta candidatura ser aprovada o MVNC deduzirá o valor do financiamento atribuído por essa candidatura.

TERCEIRA

A UFCVM constituiu uma conta bancária específica para efeitos de candidatura, a qual tem a seguinte identificação: 0879019244530 — Caixa Geral de Depósitos.

QUARTA

A UFCVM compromete-se a fazer a gestão da execução da referida candidatura, a qual se destina a apoiar o desenvolvimento melhoria das condições para a formação e prática de futebol, podendo a MVNC exercer fiscalização sobre a aplicação da verba transferida.

QUINTA

O MVNC cede, com aprovação prévia, o projeto à UFCVM, devendo este ser aprovado pela Assembleia de Freguesia da UFCVM.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

SEXTA

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou de desvio dos seus objetivos, por parte da UFCVM, implica a devolução da verba referida na cláusula primeira.

SÉTIMA

O presente protocolo cessa os seus efeitos com a transferência da verba referida na cláusula primeira.

O presente protocolo foi aprovado em minuta na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, em sua sessão de 30 de setembro de 2016, e em reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 09 de novembro.

Os outorgantes declararam que aceitam, para os seus representados, todas as condições deste protocolo, que foi lido em voz alta na presença simultânea de ambos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da União de Freguesias de Campos e Vila Meã,

Joaquim Lima Hilário